
ERRATA SEI Nº 30875296/2026 - SAP.LCT

Joinville, 11 de setembro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2026**PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 70/2026**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino**, que promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

INCLUI-SE:

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência;

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo VIII - Endereços das Unidades Escolares; e

Anexo IX - Layout Uniformes.

[Anexo X - Logotipia:](#)

[a - Logotipia Unidades Escolares;](#)

[b - Logotipia Escola Municipal Carlos Heins Funk.](#)

DO EDITAL**1 - DA LICITAÇÃO**

(...)

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 01/10/2026 até às 08:30 horas.

SUBSTITUI-SE O ANEXO VI DO EDITAL:

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 30681930/2026 - SED.URC.ARC

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 Objeto da contratação:

Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.2 Especificações técnicas:

1.2.1 - Unidades Escolares

Lotes	Item	Quantidade	Unidade de Medida	Código ePublica/Denominação	Descritivo
01	1	700	Unidade	1903 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho 02	
	2	12.000	Unidade	1917 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho 04	
	3	25.000	Unidade	1918 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho 06	
	4	25.000	Unidade	1920 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho 08	
	5	21.000	Unidade	1921 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho 10	
	6	21.000	Unidade	1922 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho 12	
	7	20.000	Unidade	1923 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho 14	
	8	18.000	Unidade	1924 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho 16	
	9	15.000	Unidade	1926 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho P	
	10	11.000	Unidade	1927 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho M	
	11	7.000	Unidade	1928 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho G	
	12	4.000	Unidade	1929 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho GG	
	13	1.200	Unidade	1931 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho EG	
	14	100	Unidade	1932 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho EXG	
02	15	400	Unidade	1904 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho 02	
	16	7.000	Unidade	1937 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho 04	
	17	15.000	Unidade	1938 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho 06	
	18	17.000	Unidade	1939 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho 08	
	19	13.000	Unidade	1940 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho 10	
	20	13.000	Unidade	1941 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho 12	
	21	12.000	Unidade	1942 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho 14	
	22	12.000	Unidade	1943 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho 16	
	23	10.000	Unidade	1944 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho P	
	24	8.000	Unidade	1945 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho M	
	25	5.000	Unidade	1946 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho G	
	26	2.500	Unidade	1947 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho GG	
	27	1.000	Unidade	1948 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho EG	

	28	100	Unidade	1949 - Calça tadel com Forro. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho EXG	
03	29	200	Unidade	2071 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho 02	
	30	7.000	Unidade	1905 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho 04	
	31	14.000	Unidade	1951 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho 06	
	32	16.000	Unidade	1953 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho 08	
	33	13.000	Unidade	1954 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho 10	
	34	13.000	Unidade	1955 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho 12	
	35	12.000	Unidade	1956 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho 14	
	36	11.000	Unidade	1957 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho 16	
	37	9.000	Unidade	1962 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho P	
	38	8.000	Unidade	1963 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho M	
	39	5.000	Unidade	1965 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho G	
	40	3.000	Unidade	1966 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho GG	
	41	500	Unidade	1968 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho EG	
	42	100	Unidade	1969 - Bermuda Tadel. Confeccionada em tadel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho EXG	
04	43	150	Unidade	1906 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho 02	
	44	5.000	Unidade	1971 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho 04	
	45	11.000	Unidade	1972 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho 06	
	46	15.000	Unidade	1973 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho 08	
	47	14.000	Unidade	1974 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho 10	
	48	12.000	Unidade	1975 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho 12	
	49	11.000	Unidade	1976 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho 14	
	50	11.000	Unidade	1977 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho 16	
	51	8.000	Unidade	1978 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho P	
	52	7.000	Unidade	1979 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho M	
	53	4.500	Unidade	1980 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho G	
	54	2.000	Unidade	1981 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho GG	
	55	1.000	Unidade	1982 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho EG	
	56	50	Unidade	1984 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho EXG	
	57	9.000	Unidade	1991 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho 10	
	58	9.000	Unidade	1992 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho 12	
	59	10.500	Unidade	1993 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho 14	
	60	11.000	Unidade	1995 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho 16	

05	61	9.000	Unidade	1996 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho P	
	62	6.500	Unidade	1998 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho M	
	63	4.500	Unidade	1999 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho G	
	64	2.000	Unidade	2001 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho GG	
	65	700	Unidade	2003 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho EG	
	66	50	Unidade	2004 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho EXG	
06	67	100	Unidade	1909 - Shorts Saia - Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 02	
	68	7.000	Unidade	2006 - Shorts Saia - Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 04	
	69	15.000	Unidade	2007 - Shorts Saia - Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 06	
	70	15.000	Unidade	2008 - Shorts Saia - Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 08	
	71	11.000	Unidade	2009 - Shorts Saia - Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 10	
	72	9.000	Unidade	2010 - Shorts Saia - Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 12	
	73	7.000	Unidade	2011 - Shorts Saia - Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 14	
07	74	50	Unidade	1911 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 02	
	75	50	Unidade	2019 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 04	
	76	200	Unidade	2020 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 06	
	77	300	Unidade	2021 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 08	
	78	200	Unidade	2022 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 10	
	79	300	Unidade	2023 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 12	
	80	300	Unidade	2024 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 14	
	81	200	Unidade	2025 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho 16	
	82	150	Unidade	2026 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho P	
	83	150	Unidade	2027 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho M	
	84	150	Unidade	2028 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho G	
	85	50	Unidade	2029 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho GG	
	86	50	Unidade	2030 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho EG	
	87	50	Unidade	2031 - Saia Evangélica. Confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura 260 g/m². Tamanho EXG	
	88	300	Unidade	1913 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho 02	
	89	1.000	Unidade	2032 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho 04	
	90	25.000	Unidade	2033 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho 06	
	91	25.000	Unidade	2034 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho 08	
	92	21.000	Unidade	2035 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho 10	
	93	21.000	Unidade	2036 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster	

08				preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho 12	
	94	20.000	Unidade	2037 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho 14	
	95	16.000	Unidade	2038 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho 16	
	96	13.000	Unidade	2039 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho P	
	97	11.000	Unidade	2040 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho M	
	98	7.000	Unidade	2041 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho G	
	99	3.000	Unidade	2042 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho GG	
	100	1.000	Unidade	2043 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho EG	
	101	150	Unidade	2044 - Regata. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% poliéster preto) 33% viscose, gramatura 160 g/m². Tamanho EXG	
09	102	200	Unidade	1914 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 02	
	103	9.000	Unidade	2045 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 04	
	104	24.000	Unidade	2046 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 06	
	105	26.000	Unidade	2047 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 08	
	106	21.000	Unidade	2048 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 10	
	107	21.000	Unidade	2049 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 12	
	108	20.000	Unidade	2050 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 14	
	109	17.500	Unidade	2051 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 16	
	110	14.000	Unidade	2052 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho P	
	111	12.500	Unidade	2053 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho M	
	112	8.000	Unidade	2054 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho G	
	113	3.500	Unidade	2055 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho GG	
	114	1.000	Unidade	2056 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho EG	
	115	100	Unidade	2057 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho EXG	
	116	200	Unidade	1915 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 02	
	117	5.500	Unidade	2058 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 04	
	118	26.000	Unidade	2059 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 06	
				2060 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67%	

10	119	26.000	Unidade	poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 08	
	120	21.000	Unidade	2061 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 10	
	121	20.000	Unidade	2062 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 12	
	122	19.000	Unidade	2063 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 14	
	123	18.000	Unidade	2064 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 16	
	124	14.000	Unidade	2065 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho P	
	125	11.000	Unidade	2066 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho M	
	126	7.000	Unidade	2067 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho G	
	127	3.000	Unidade	2068 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho GG	
	128	1.200	Unidade	2069 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho EG	
11	129	100	Unidade	2070 - Camiseta Polo Manga Longa. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho EXG	
	130	5.000	par	31399 - Tênis escolar personalizado	Nº 24. Conforme Layout.
	131	3.500	par	31400 - Tênis escolar personalizado	Nº 25. Conforme Layout.
	132	6.000	par	31401 - Tênis escolar personalizado	Nº 26. Conforme Layout.
	133	7.000	par	31403 - Tênis escolar personalizado	Nº 27. Conforme Layout.
	134	10.000	par	31404 - Tênis escolar personalizado	Nº 28. Conforme Layout.
	135	10.000	par	31405 - Tênis escolar personalizado	Nº 29. Conforme Layout.
	136	12.000	par	31406 - Tênis escolar personalizado	Nº 30. Conforme Layout.
	137	11.000	par	31407 - Tênis escolar personalizado	Nº 31. Conforme Layout.
	138	12.000	par	31408 - Tênis escolar personalizado	Nº 32. Conforme Layout.
	139	10.000	par	31409 - Tênis escolar personalizado	Nº 33. Conforme Layout.
	140	12.000	par	31410 - Tênis escolar personalizado	Nº 34. Conforme Layout.
	141	13.000	par	31411 - Tênis escolar personalizado	Nº 35. Conforme Layout.
	142	16.000	par	31412 - Tênis escolar personalizado	Nº 36. Conforme

				Layout.
143	14.000	par	31413 - Tênis escolar personalizado	Nº 37. Conforme Layout.
144	11.000	par	31414 - Tênis escolar personalizado	Nº 38. Conforme Layout.
145	7.000	par	31415 - Tênis escolar personalizado	Nº 39. Conforme Layout.
146	6.000	par	31416 - Tênis escolar personalizado	Nº 40. Conforme Layout.
147	4.000	par	31417 - Tênis escolar personalizado	Nº 41. Conforme Layout
148	3.500	par	31418 - Tênis escolar personalizado	Nº 42. Conforme Layout.
149	2.000	par	31419 - Tênis escolar personalizado	Nº 43. Conforme Layout.
150	1.100	par	31420 - Tênis escolar personalizado	Nº 44. Conforme Layout.

1.2.2 - Uniforme Escolar de uso exclusivo Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke:

Lotes	Item	Quantidade	Unidade de Medida	Código e-publica/Denominação
12	151	70	Und.	1921 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho 10
	152	100	Und.	1922 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho 12
	153	280	Und.	1923 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho 14
	154	450	Und.	1924 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho 16
	155	450	Und.	1926 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho P
	156	450	Und.	1927 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho M
	157	280	Und.	1928 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho G
	158	120	Und.	1929 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho GG
	159	70	Und.	1931 - Jaqueta Tactel com forro em Jacquard Personalizado. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m² . Tamanho EG
13	160	90	Und.	1940 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho 10
	161	240	Und.	1941 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho 12
	162	250	Und.	1942 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho 14
	163	310	Und.	1943 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho 16
	164	300	Und.	1944 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho P
	165	250	Und.	1945 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho M
	166	120	Und.	1946 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho G
	167	70	Und.	1947 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110 g/m². Tamanho GG
				1948 - Calça tactel com Forro. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110

	168	30	Und.	g/m². Tamanho EG
14	169	80	Und.	1954 - Bermuda Tactel. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho 10
	170	100	Und.	1955 - Bermuda Tactel. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho 12
	171	150	Und.	1956 - Bermuda Tactel. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho 14
	172	150	Und.	1957 - Bermuda Tactel. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho 16
	173	150	Und.	1962 - Bermuda Tactel. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho P
	174	120	Und.	1963 - Bermuda Tactel. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho M
	175	100	Und.	1965 - Bermuda Tactel. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho G
	176	50	Und.	1966 - Bermuda Tactel. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho GG
	177	20	Unid.	1968 - Bermuda Tactel. Confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m². Tamanho EG
15	178	70	Und.	1974 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho 10
	179	90	Und.	1975 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho 12
	180	250	Und.	1976 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho 14
	181	240	Und.	1977 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho 16
	182	300	Und.	1978 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho P
	183	310	Und.	1979 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho M
	184	250	Und.	1980 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho G
	185	100	Und.	1981 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho GG
	186	60	Und.	1982 - Calça Suplex. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300g/m². Tamanho EG
16	187	20	Und.	1991 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho 10
	188	100	Und.	1992 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho 12
	189	150	Und.	1993 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho 14
	190	150	Und.	1995 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho 16
	191	150	Und.	1996 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho P
	192	120	Und.	1998 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho M
	193	100	Und.	1999 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho G
	194	60	Und.	2001 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho GG
	195	30	Und.	2003 - Bermuda Ciclista. Confeccionada em Suplex 92% poliamida 8% elastano, com gramatura 300 g/m². Tamanho EG
17	196	90	Und.	2048 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 10
	197	100	Und.	2049 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 12
	198	150	Und.	2050 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 14
	199	150	Und.	2051 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho 16
	200	150	Und.	2052 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho P

201	150	Und.	2053 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho M
202	100	Und.	2054 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho G
203	50	Und.	2055 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho GG
204	20	Und.	2056 - Camiseta Polo Manga Curta. Confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto) 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Tamanho EG

Demais especificações e detalhamentos dos uniformes vide documentos SEI nº 28543841, 30623097 e 30623104.

1.2.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

1.2.4 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

1.3.1 A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o prazo seja limitado à conclusão da nova licitação.

1.3.2 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2. A Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), aprovada por meio do Decreto nº 64.109/2024 prevê que o Plano de Contratações Anual poderá ser exigido a partir do exercício 2024, porém, apesar de até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não ter divulgado o Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, a presente contratação está prevista no plano de ações da Secretaria para o ano de 2026.

2.3 - A contratação de uniformes **para os alunos da rede municipal de ensino e da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke** alunos é uma medida que visa promover a igualdade, a identidade e o pertencimento da comunidade escolar.

2.4 - Aspectos que justificam e fundamentam a contratação:

a) Igualdade e Inclusão : O uso do uniforme escolar contribui para a diminuição da desigualdade social entre os alunos. Ao padronizar a vestimenta, todos os estudantes são tratados de forma equitativa, independentemente de sua origem econômica, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso.

b) Identidade e Pertencimento : Os uniformes escolares estabelecem uma identidade visual para a escola, fortalecendo o sentimento de pertencimento entre os alunos. A uniformização estimula a camaradagem e a unidade, aspectos fundamentais em uma instituição educacional.

c) Disciplina e Foco no Aprendizado : O uso de uniformes pode impactar positivamente o comportamento dos alunos, promovendo disciplina e concentração. Ao diminuir as distrações relacionadas à vestimenta, os estudantes podem focar mais nas atividades escolares e no aprendizado.

d) Representação e Orgulho da Instituição : Uniformes bem elaborados e com a logomarca da escola representam uma instituição, criando um senso de orgulho e responsabilidade nos alunos. Isso pode refletir positivamente na imagem da escola perante a comunidade e na valorização do ensino agrícola.

e) Praticidade e Conforto : A contratação de um fornecedor especializado garante que os uniformes sejam confeccionados com materiais práticos e confortáveis, propícios às atividades do dia a dia, especialmente em um ambiente agrícola. Isso garante que os alunos sejam sempre protegidos para suas atividades, garantindo conforto e funcionalidade.

f) Facilidade na Aquisição : A centralização do fornecimento de uniformes facilita a aquisição tanto para os alunos quanto para a escola, dispensando a necessidade de cada familiar buscar por peças individuais que não possam seguir os padrões estabelecidos. Além disso, isso pode resultar em melhores preços e condições.

g) Responsabilidade Social : Optar por fornecedores que priorizem práticas sustentáveis e responsabilidade social também valorizam a imagem da escola e contribuem para a formação de cidadãos conscientes sobre a importância de consumir de maneira ética e sustentável.

2.5 - Diante desses pontos, fica evidenciada a importância da contratação de uniformes completos para os alunos da Escola Agrícola, sendo uma decisão estratégica que colabora para a formação integral dos estudantes e a valorização da instituição.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO

OBJETO:

3.1 - Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP (que compõe o presente processo de requisição de compras), a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é **a contratação de empresa especializada, através de certame licitatório, para fornecimento de uniformes escolares, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), para os alunos da rede municipal de ensino e da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.**

3.2 - Quanto as especificações, prazos e garantias estão no decorrer do presente documento em seus respectivos tópicos.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Requisitos mínimos

4.1.1 - As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou utilização.

4.2 - Critérios e práticas de sustentabilidade

- Atender a toda e qualquer legislação ambiental/sustentabilidade que possa incidir sobre o objeto da presente contratação, inclusive quando de sua execução.

- Ambas as partes deverão promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

- Priorizar que os processos de tingimento e acabamento sejam realizados com uso reduzido de água e produtos químicos menos agressivos.

- Inclusive, incentivar o uso de tecnologias que reduzam o consumo de água e energia na produção.

- Estabelecer critérios que garantam a durabilidade dos uniformes, reduzindo a necessidade de reposição frequente.

- Estimular campanhas de recolhimento de uniformes antigos para reaproveitamento ou reciclagem. Promover a devolução dos uniformes usados para reciclagem ou reutilização, criando programas de troca ou doação.

- Priorizar embalagens utilizadas no fornecimento sejam biodegradáveis, compostáveis ou feitas de materiais reciclados.

- Priorizar empresas que adotam práticas de produção com menor impacto ambiental, como redução de resíduos e uso de energia renovável.

- Verificar se a empresa respeita normas trabalhistas e oferece condições adequadas aos seus funcionários.

- Optar por designs que permitam múltiplos usos (ex.: uniformes adaptáveis a diferentes condições climáticas). Criar uniformes que possam ser usados em diferentes contextos, aumentando a vida útil do produto e reduzindo a necessidade de novas aquisições.

- Priorizar fornecedores que apresentem estudos ou certificações que indiquem a redução da emissão de gases de efeito estufa no transporte e na produção.

- Priorizar fornecedores em que os cortes de tecido sejam otimizados para minimizar o desperdício na produção.

- Priorizar fornecedores que utilizem tintas à base de corantes naturais, em vez de sintéticos, reduzindo a emissão de resíduos químicos no meio ambiente.

4.3 - Subcontratação

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

4.4 - Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e ss. da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 - Amostras/Prospectos

a) O(s) proponente (s) classificado(s) em primeiro lugar e habilitado (s) deverão apresentar obrigatoriamente **02 (duas) amostras** para cada item (vide abaixo) conforme o descritivo contido no **item 1.2**, deste **Termo de Referência**, independente da numeração (desde que da mesma marca, caso contrário, deverá ser apresentado duas amostras de cada marca ofertada;

Subitem 1.2.1

I) **Jaqueta tactel** (correspondente aos itens 01 ao 14);

II) **Calça tactel** (correspondente ao itens 15 ao 28);

III) **Bermuda tactel** (correspondente aos itens 29 ao 42);

IV) **Calça suplex** (correspondente aos itens 43 ao 56);

V) **Bermuda ciclista** (correspondente aos itens 57 ao 66);

VI) **Shorts Saia** (correspondente aos itens 67 ao 73);

VII) **Saia Evangélica** (correspondente aos itens 74 ao 87);

VIII) **Regata Confeccionada em meia malha 67% poliéster** (correspondente aos itens 88 ao 101);

IX) **Camiseta polo manga curta** (correspondente aos itens 102 ao 115);

X) **Camiseta polo manga longa** (correspondente aos itens 116 ao 129);

XI) **Tênis escolar personalizado** (correspondente aos itens 130 ao 150).

Subitem 1.2.2

XII) **Jaqueta tactel** (correspondente aos itens 151 ao 159);

XIII) **Calça tactel** (correspondente aos itens 160 ao 168);

XIV) **Bermuda tactel** (correspondente aos itens 169 ao 177);

XV) **Calça suplex** (correspondente aos itens 178 ao 186);

XVI) **Bermuda ciclista** (correspondente aos itens 187 ao 195);

XVII) **Camiseta polo manga curta** (correspondente aos itens 196 ao 204).

b) No ato da entrega das amostras, o(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar a relação do(s) produto(s) contendo: IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO PROPONENTE, DATA, Nº DO EDITAL, LOTE, ITEM, PRODUTO E MARCA, em folha timbrada devidamente assinada pelo responsável da empresa, em **2 (duas) vias**, sendo que uma via permanecerá com o(s) produto(s) e a outra deverá ser protocolada e devolvida ao proponente, para efeito de controle de qualidade e aprovação;

c) A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) em até **10 (dez) dias úteis** contados da comunicação fornecida pelo Pregoeiro(a), após a fase de habilitação, no **Centro XV, Rua Brigada Lopes, 153, bairro Glória, Joinville/SC, ou em Local a ser definido pela Secretaria Contratante**, para análise, de segunda a sexta (exceto feriados e pontos facultativos), das 08 às 13 horas. O proponente será desclassificado caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência ou não apresente amostra no local e horários estabelecidos, estando sujeito às penalidades previstas;

d) As amostras aprovadas deverão ficar retidas para a prova comparativa futura, no ato do recebimento dos produtos;

e) Caso a empresa proponente seja reprovada, a mesma terá até **15 (quinze) dias úteis** para retirar as amostras, caso seja de seu interesse, após a homologação da licitação;

f) Para identificação da cor "cinza mescla", estará a disposição dos interessados um retalho do tecido, que poderá ser solicitado/retirado junto ao endereço elencado no **subitem 4.5, "c", acima**.

4.5.1-Critérios de Análise (quando for o caso)

As amostras deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e anexos.

4.5.2-Função Técnica

A análise dos produtos será feita por uma equipe indicada pela CONTRATANTE;

a) Na equipe haverá um(a) técnico(a) na área têxtil.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Define-se aqui, em linhas gerais, as condições de execução do objeto da presente contratação, conforme segue:

5.1.1 -Prazo de entrega e forma de entrega

a) **Prazo de entrega:** em até **60 (sessenta) dias corridos**, após cada solicitação;

b) **Forma de entrega:** parcelada.

c) Os uniformes deverão ser entregues em caixas de papelão, com dimensões compatíveis com o conteúdo, garantindo adequada resistência e preservação durante o transporte, manuseio e estocagem do(s) produto(s);

d) Os uniformes deverão estar armazenados em caixas fechadas, separadas por peças, remetente e a numeração;

e) As caixas contendo os uniformes, não poderão conter mais de um tipo de peça e mais de uma numeração;

f) Cada peça de uniforme deverá estar armazenada em saco plástico individual, com etiqueta (fixada na embalagem) contendo o tipo da peça e a numeração.

5.1.2 - Local de entrega:

5.1.2.1 - Locais de entrega: em anexo, documento **SEI 27146506**;

5.1.2.1 - Escola Agrícola Carlos Heins Funke, sito à Rodovia SC 418, Km 0,5, Dona Francisca, Joinville/SC;

5.1.2.2 - Centro XV, Rua Brigada Lopes, 153, bairro Glória, Joinville/SC.

5.1.3 - **Horário de entrega:** das 08 (oito) às 11 (onze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezessete) horas;

5.1.4 - De segunda à sexta, exceto pontos facultativos e feriados.

5.2 - Da garantia

O(s) produto(s) deverá(ão) ter(em) garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o(s) fabricante(s) do(s) referido(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - Da Gestão

6.1.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização conforme previsto na **Instrução Normativa nº 03/2024** da Secretaria de Administração e Planejamento, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela(s) CONTRATADA(S) de todas as condições contratuais;

6.1.1.1.1- Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da(s) CONTRATADA(S) manter(em) todas as condições contratuais:

a) Através de solicitação formal junto à(s) CONTRATADA(S) e posterior conferência da documentação apresentada(s) pela(s) CONTRATADA(S) durante a execução da contratação, se esta mantém todas as condições de habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, das demais disposições contratuais, técnicas e legais prevista no Edital (ou documento equivalente);

b) Realização de verificações *in loco* quando do recebimento do(s) produto(s), se de acordo com o previsto no Termo de Referência e demais anexos;

c) Solicitação formal e/ou verificações *in loco* de comprovação do cumprimento das demais condições ou documentos exigidos (conforme o caso) na contratação, além dos previstos nos subitens anteriores, quando aplicável.

6.1.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será devidamente nomeada após o recebimento do Termo de Contrato ou instrumento equivalente;

6.1.2 - Define-se como forma de comunicação com a(s) CONTRATADA(S) a formal, nos termos da **Instrução Normativa nº 03/2024** da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.1.3 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando necessário;

6.1.4 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2 - Gestor do Contrato

6.2.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Educação**, sendo a mesma responsável pela fiscalização do futuro Termo de Contrato, conforme **Instrução Normativa nº 03/2024** da Secretaria de Administração e Planejamento, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

6.3 - Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.3.1 - Cumprir fielmente o Contrato, nos moldes estabelecidos neste Termo de Referência e anexos;

6.3.2 - Substituir no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar (em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio (s) para uso a que é (são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE, no local da entrega;

6.3.3 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da(s) CONTRATADA(S), conforme normas vigentes;

6.3.4 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado;

6.3.5 - Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

6.3.6 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros;

6.3.7 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir. (caso aplicável).

6.4 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.4.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato;

6.4.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

6.4.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências da unidade, quando da(s) entrega(s);

6.4.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessários ao fornecimento do(s) produto(s);

6.4.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

6.4.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S);

6.4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5 - Das sanções

6.5.1 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e Termo de Contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - Da medição

7.1.1 - O(s) produto(s) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s), pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato;

b) Definitivamente, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) produto(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o **subitem 7.1.1, "b"** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) produto(s) não exclui(em) a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) produto(s) não corresponde(m) ao exigido no presente Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado no **subitem 6.3.2**, a substituição / reposição do(s) produto(s) visando ao atendimento total das especificações, conditas no presente documento, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.1.2 - A medição terá como referência o recebimento (provisório/definitivo);

7.1.3 - Atendimento das especificações e demais condições dispostas neste Termo de Referência;

7.1.4 - O prazo para a solução, pela(s) CONTRATADA(S), de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 - Do pagamento

7.2.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) por **produto(s)** entregue(s), após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência, bem como após a devida certificação do Documento Fiscal (de acordo com os procedimentos internos);

7.2.1.1 - Verificação se há alguma glosa a ser realizada no pagamento;

7.2.2 - Para fins de pagamento, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) apresentar(em) a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da(s) CONTRATADA(S) nos termos do art. 92, inc. XVI da Lei 14.133/2021;

7.2.3 - Emitir documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012, sob pena de não aceitação;

7.3 - O(s) método(s) de avaliação e conformidade do(s) produto(s) entregue(s) deverá(ão) observar(em) os padrões mínimos de qualidade e desempenho do(s) **itens 1.2, 4, 5 e 6**.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de aceitabilidade pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2 - Exigências de habilitação

8.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 - Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.2.1.1.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), conforme metodologia a ser detalhada no Edital, e conforme já praticado em outros editais no Município.

a) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total, conforme critério de julgamento do Edital - nos moldes do art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2 - Qualificação Técnica

8.2.2.1 - Conforme **art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 104, § 3º da IN 03/2024/SAP** - Comprovação de aptidão para o fornecimento de produto(s) similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação (de maior relevância), ou com o produto pertinente, por meio da apresentação de certidões, atestados, ou outra prova de que o proponente possui experiência no fornecimento de produto(s) de características semelhantes, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.2.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, deverá apresentar no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** ou outra prova de que o proponente tenha fornecido no mínimo **25% do quantitativo (do total do lote)** de produto compatível com o item/lote a ser cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) produto(s) e quantidade(s).

a) Fundamenta-se aqui a porcentagem acima referenciada considerando o limite disposto no art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (de 50%), bem como por se entender por se razoável o montante escolhido (25%) a garantir o futuro fornecimento, bem como visando garantir a competitividade considerando uma comprovação razoável.

b) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

c) Os atestados de capacidade poderão ser substituídos por outra prova de que o proponente possua experiência no fornecimento do produto de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado (**art. 104, § 3º da IN 03/2024/SAP**).

8.2.2.2 - O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do(s) proponente(s).

8.2.2.3 - O(s) proponente(s) disponibilizará(ão) todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi entregue o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3 - Da participação de consórcio

8.3.1 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O valor estimado da contratação encontra-se previsto no Estudo Técnico Preliminar que compõe o presente processo de Requisição de Compras.

9.2 - Todavia, o valor estimado da contratação possui **caráter sigiloso na fase preparatória, principalmente com vistas a garantia a lisura da pesquisa de mercado, bem como a futura competitividade do certame licitatório,** desta forma, não encontra-se expresso no presente documento, conforme prerrogativa do **art. 50, § 2º da IN 03/2024/SAP**. Entretanto, este será tornado público expressamente quando da publicação do Edital ou documento equivalente.

9.2.1 - Quanto aos parâmetro(s) para o cálculo do valor estimado da contratação, que estarão de acordo com o previstos no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e **art. 51 da Instrução Normativa nº 03/2024** da Secretaria de Administração e Planejamento, sendo que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos farão parte (em documento próprio) do processo de Requisição de Compras.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária desta Secretaria.

10.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras".

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4 - As despesas para a presente contratação estão previstas no plano plurianual.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária desta Secretaria.

10.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras".

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4 - As despesas para a presente contratação estão previstas no plano plurianual.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 - Considerando que a assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) interessado(s) em participar do certame licitatório poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>.

11.2 - Após declarado o(s) vencedor(es), o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital ou documento equivalente.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

INCLUI-SE O ANEXO X NO EDITAL:

ANEXO X

Anexo em PDF - Documentos provenientes do Processo SEI nº 25.0.232267-1

Logotipia:

a - Logotipia Unidades Escolares - documento SEI nº 30623097

b - Logotipia Escola Municipal Carlos Heins Funk - documento SEI nº 30623104

OBSERVAÇÃO: As demais condições do edital e seus Anexos permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30875296** e o código CRC **A67EBB89**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.152635-6

30875296v4

JAQUETA TACTEL

CORES:

IMPRESSÃO
SISTEMA CMYK
EM POLICROMIA

IMPRESSÃO
SISTEMA PANTONE
EM CORES ESPECIAIS

C 100 / M 45 / Y 0 / K 60
C 2955 C

C 0 / M 0 / Y 0 / K 0

Para tamanhos de 2 a 16: 5,5 cm 7,5 cm

Para tamanhos de P a EXG: 7,5 cm 10,5 cm

CALÇA TACTEL

CORES:

IMPRESSÃO
SISTEMA CMYK
EM POLICROMIA

IMPRESSÃO
SISTEMA PANTONE
EM CORES ESPECIAIS

C 100 / M 45 / Y 0 / K 60
C 2955 C

C 0 / M 0 / Y 0 / K 0

Para tamanhos de 2 a 16: 5,5 cm 7,5 cm

Para tamanhos de P a EXG: 7,5 cm 10,5 cm

BERMUDA TACTEL

CORES:

IMPRESSÃO
SISTEMA CMYK
EM POLICROMIA

IMPRESSÃO
SISTEMA PANTONE
EM CORES ESPECIAIS

C 100 / M 45 / Y 0 / K 60
C 2955 C

C 0 / M 0 / Y 0 / K 0

Para tamanhos de 2 a 16: 5,5 cm 7,5 cm

Para tamanhos de P a EXG: 7,5 cm 10,5 cm

CALÇA SUPLEX

CORES:

IMPRESSÃO
SISTEMA CMYK
EM POLICROMIA

IMPRESSÃO
SISTEMA PANTONE
EM CORES ESPECIAIS

C 100 / M 45 / Y 0 / K 60
C 2955 C

C 0 / M 0 / Y 0 / K 0

Para tamanhos de 2 a 16: 5,5 cm 7,5 cm

Para tamanhos de P a EXG: 7,5 cm 10,5 cm

● BERMUDA
CICLISTA



CORES:

IMPRESSÃO
SISTEMA CMYK
EM POLICROMIA

■ C 100 / M 45 / Y 0 / K 60
■ C 0 / M 0 / Y 0 / K 0

IMPRESSÃO
SISTEMA PANTONE
EM CORES ESPECIAIS

■ 2955 C

Para tamanhos de 2 a 16: 5,5 cm

Para tamanhos de P a EXG: 7,5 cm

7,5 cm

10,5 cm





● SHORTS SAIA



● SAIA EVANGÉLICA



CORES:

IMPRESSÃO
SISTEMA CMYK
EM POLICROMIA

■ C 100 / M 45 / Y 0 / K 60
■ C 0 / M 0 / Y 0 / K 0

IMPRESSÃO
SISTEMA PANTONE
EM CORES ESPECIAIS

■ 2955 C

Para tamanhos de 2 a 16: 5,5 cm

Para tamanhos de P a EXG: 7,5 cm

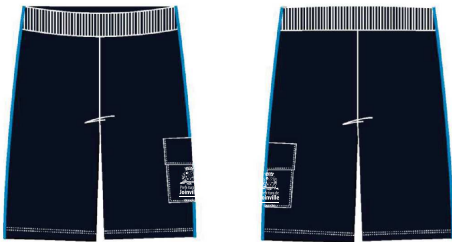
7,5 cm

10,5 cm





● BERMUDA
TACTEL



CORES:

IMPRESSÃO
SISTEMA CMYK
EM POLICROMIA

■ C 100 / M 45 / Y 0 / K 60
■ C 0 / M 0 / Y 0 / K 0

IMPRESSÃO
SISTEMA PANTONE
EM CORES ESPECIAIS

■ 2955 C

Para tamanhos de 2 a 16: 5,5 cm

Para tamanhos de P a EXG: 7,5 cm

7,5 cm

10,5 cm





● CALÇA
SUPLEX



CORES:

IMPRESSÃO
SISTEMA CMYK
EM POLICROMIA

■ C 100 / M 45 / Y 0 / K 60
■ C 0 / M 0 / Y 0 / K 0

IMPRESSÃO
SISTEMA PANTONE
EM CORES ESPECIAIS

■ 2955 C

Para tamanhos de 2 a 16: 5,5 cm

Para tamanhos de P a EXG: 7,5 cm

7,5 cm

10,5 cm





Anexo 1 - Layout Uniformes (280838353)

SEF220.02382624-0 p03.18

● REGATA



CORES:

IMPRESSÃO SISTEMA CMYK EM POLICROMIA	IMPRESSÃO SISTEMA PANTONE EM CORES ESPECIAIS
C 100 / M 45 / Y 0 / K 60	2955 C
C 0 / M 0 / Y 0 / K 0	

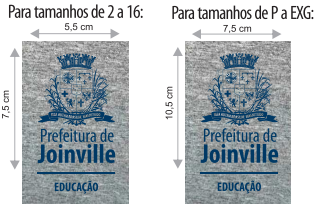


● CAMISA POLO



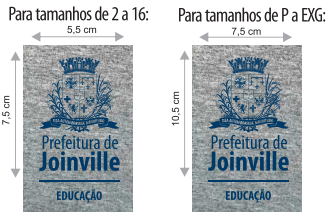
CORES:

IMPRESSÃO SISTEMA CMYK EM POLICROMIA	IMPRESSÃO SISTEMA PANTONE EM CORES ESPECIAIS
C 100 / M 45 / Y 0 / K 60	2955 C
C 0 / M 0 / Y 0 / K 0	



CORES:

IMPRESSÃO SISTEMA CMYK EM POLICROMIA	IMPRESSÃO SISTEMA PANTONE EM CORES ESPECIAIS
C 100 / M 45 / Y 0 / K 60	2955 C
C 0 / M 0 / Y 0 / K 0	



TÊNIS ESCOLAR COM FECHAMENTO VELCRO TAMANHOS DE 24 À 31

4.2 - TÊNIS ESCOLAR COM FECHAMENTO EM CADARSO TAMANHOS DE 32 À 44.



Bordado

Medidas aproximadas:



7,60 CM

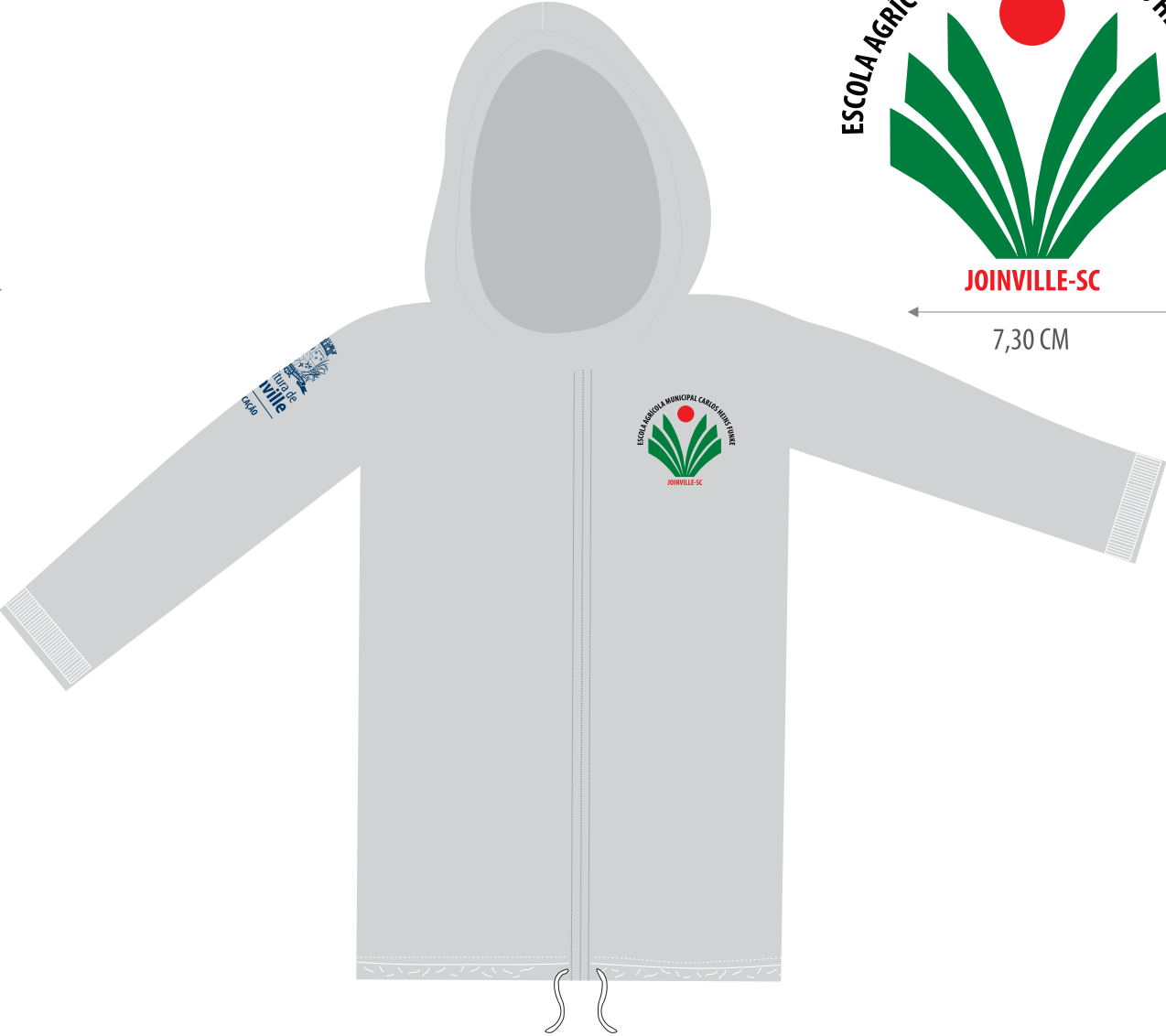
Prefeitura de
Joinville

EDUCAÇÃO

4,80 CM



C:100 M:45 Y:0 K:60



Bordado

Medidas aproximadas:



7,90 CM

ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL CARLOS HEINS FUNKE

JOINVILLE-SC

7,30 CM



C:100 M:0 Y:100 K:30

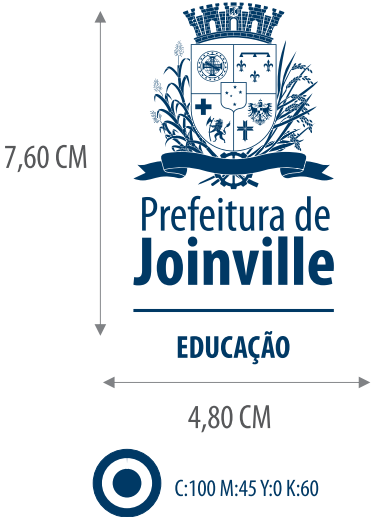


C:0 M:100 Y:100 K:0

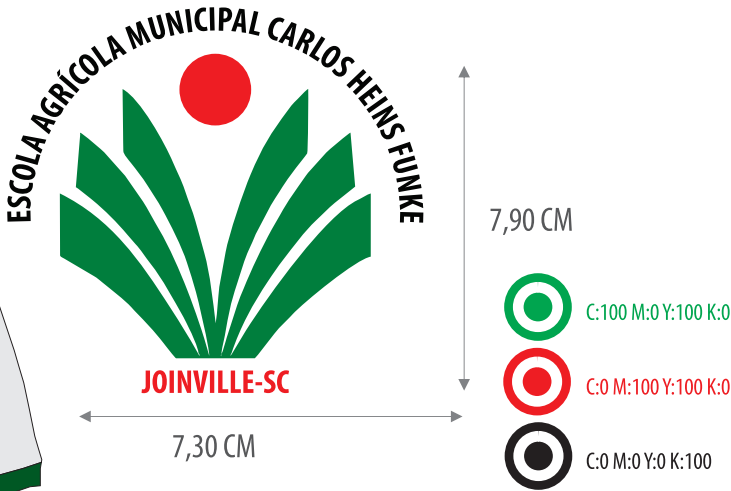


C:0 M:0 Y:0 K:100

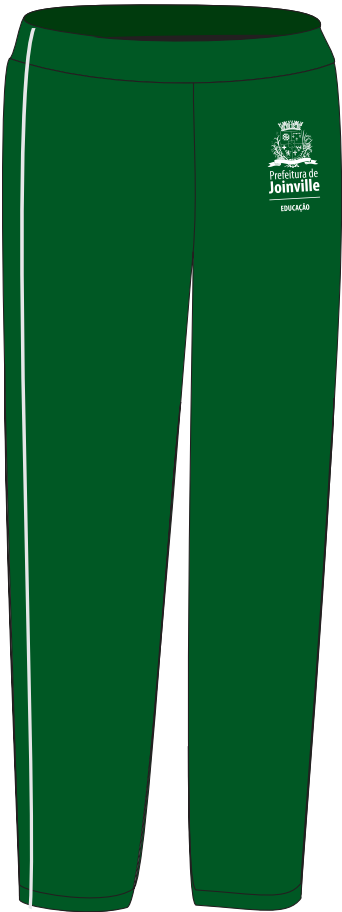
Bordado
Medidas aproximadas:



Bordado
Medidas aproximadas:



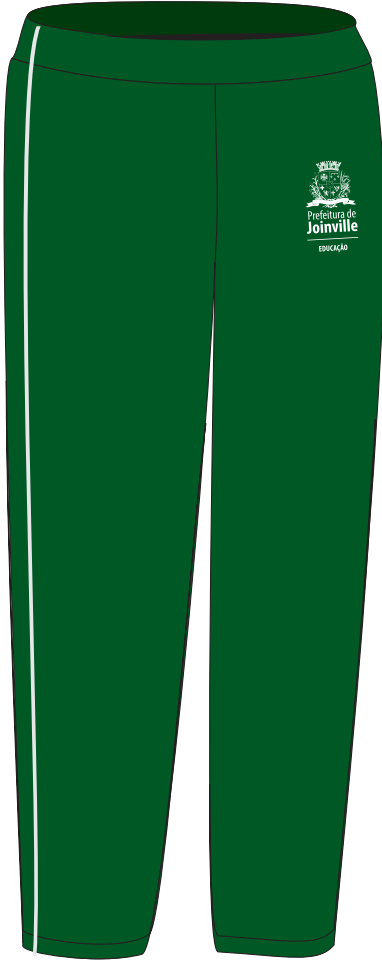
Bordado
Medidas aproximadas:



Bordado
Medidas aproximadas:



Bordado
Medidas aproximadas:



Bordado
Medidas aproximadas:





ANEXO SEI Nº 30623097/2026 - SED.URC.ARC

1 - LOGOTIPIA

Os arquivos digitais da Prefeitura de Joinville estão acessíveis através do site da Prefeitura de Joinville em <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/logotipos-da-prefeitura-de-joinville/>. Para os tamanhos de 2 a 16 o brasão deverá conter as seguintes medidas: 7,5cm de altura por 5,5 cm de largura. Para os tamanhos de P a EXG, o brasão deverá conter as seguintes medidas: 10,5cm de altura por 7,5 cm de largura. Para as peças em azul marinho a inscrição do município que se localiza abaixo do brasão deverá ser feita na cor branca. Para as peças em cinza mescla a inscrição do Município que se localiza abaixo do brasão deverá ser feita na cor azul. Para o tênis, deverá ser utilizado o logotipo especificado nas dimensões proporcionais à peça de aplicação de modo a utilizar o maior espaço possível.

1.1 - FUNDO AZUL ESCURO



1.2 - FUNDO CINZA MESCLA



1.3 - LOGOTIPO HORIZONTAL FUNDO AZUL



* Imagens abaixo meramente ilustrativas

2 - PEÇAS DO UNIFORME - KIT INVERNO

2.1 - JAQUETA TACTEL COM FORRO EM JACQUARD PERSONALIZADO



Descritivo:

Jaqueta confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura 110g/m2, na cor azul marinho Pantone 19-3921TPX, com a tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-). O forro da jaqueta e capuz deverá ser em jacquard personalizado 100% poliéster com gramatura de 112g/m2, na cor azul claro pantone 16-4021TPX com a inscrita JOINVILLE em letra caixa alta, com largura de 6cm e altura de 1cm. O espaçamento entre as palavras deverá ser de 2cm na horizontal e de 1cm na vertical.

As escritas no decorrer do jacquard, **podendo ser aplicada qualquer tonalidade de cor**, deverão ser alternadas de modo que o tecido não tenha pé.

Os punhos das mangas deverão ser em ribana composição 49% algodão, 49% poliéster e 2% elastano, com gramatura de 310g/m2, Pantone 19-3921TPX.

A jaqueta deverá conter cava raglan e no recorte entre as cavas deverá ser sobreposta uma faixa (galão) com largura de 1cm em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m2, na cor azul claro Pantone 16-4021TPX, com a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

A costura interna da jaqueta deverá ser feita em máquina interloque e reta.

Capuz com o mesmo tecido e cor do corpo embutido com costura interna em máquina interloque e a bainha do capuz deverá ser feita em máquina reta 1 agulha.

A bainha da barra deverá ser feita limpeza na overlock e feito a bainha em máquina reta 1 agulha com largura de 2 cm e por dentro da barra deve passar um cordão roliço 100% poliéster na cor branca, com espessura de 5mm e deverá ser dado um nó em cada ponta do cadarço, para acabamento.

Jaqueta deverá conter bolso lateral reto quadrado, interno também em tactel, ficando entre o forro e a peça, com acabamento em pesponto externo, na boca do bolso, em máquina reta 1 agulha, com 0,5cm.

Zíper destacável na cor azul marinho, no mesmo tom do tecido do corpo, em nylon 100% poliéster rebatido externamente com máquina reta até o decote.

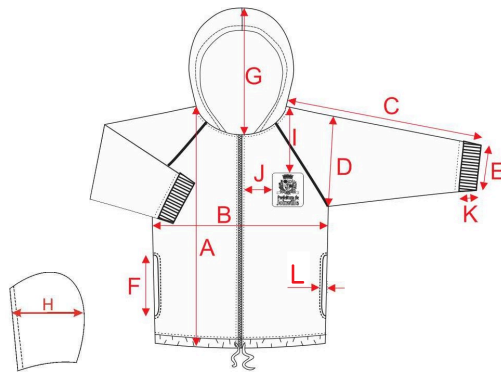
Para a confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster nº120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na parte esquerda da frente, deverá conter o brasão do município, conforme LOGOTIPIA (1.1 - FUNDO AZUL ESCURO) em Patch de bordado na cor azul marinho Pantone 19-3921TPX afixado no contorno do Patch com bordado de no mínimo 1.800 pontos em linha na cor azul marinho Pantone 19-3921TPX. Localização: lateral esquerda do peito – posicionamento conforme tabela de medidas.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

2.1.1 - MEDIDAS DA PEÇA



2.1.2 - TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO TOTAL CORPO	46,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	74,0	77,0	80,0	81,5	83,0
B TÓRAX	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	58,0	61,0	64,0	67,0	70,0
C COMPRIMENTO MANGA COM PUNHO	49,0	53,5	56,5	59,5	62,5	65,5	69,5	73,0	77,0	80,0	83,0	85,5	87,5	89,5
D CAVA RETA	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5
E ABERTURA DO PUNHO MANGA	7,5	8,0	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,5	10,5	11,0	11,0	11,5	11,5
F ALTURA DO BOLSO	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0
G ALTURA DO CAPUZ	31,5	31,5	32,5	32,5	33,5	33,5	35,5	35,5	35,5	36,5	36,5	37,5	38,0	38,5
H LARGURA DO CAPUZ	19,0	20,0	21,0	22,5	24,0	25,0	26,5	27,5	29,5	30,5	32,0	33,0	33,5	34,0
I DISTÂNCIA OMBRO AO BRASÃO	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	20,0	20,0	21,0	21,0	22,0	22,0
J CENTRO DO ZÍPER AO BRASÃO	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0
K ALTURA PUNHO MANGA	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
L ABERTURA DO BOLSO	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

2.2 - CALÇA TACTEL COM FORRO



Descritivo:

Calça confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m2 na cor azul marinho Pantone 19-3921TPX com a tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-), com bolsos laterais retos do mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5cm.

A calça deve ser forrada com forro furadinho azul claro Pantone 16-4021TPX tipo tela de 100% poliéster com gramatura de 45g/m2.

Nas laterais da peça deverá ser aplicada uma faixa (galão) com largura de 1cm pronto em tactel 100 poliéster, gramatura 110g/m2, na cor azul claro, pantone 16-4021TPX com a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

As costuras do entre as pernas, ganchos e laterais da calça devem ser feitas em máquina interloque.

A cintura da calça deverá ser com elástico 4cm de largura para todos os tamanhos e o elástico deve ser pregado em máquina overlok e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.

A barra da calça deve ser feita limpeza na máquina overlok e bainha com 2 cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm.

As costuras externas (gancho, frente e costas) devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha.

Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

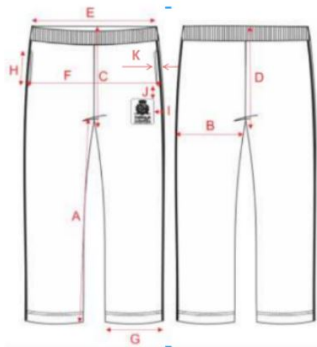
A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na parte frontal da perna esquerda, deverá conter o brasão do município, conforme LOGOTIPIA (1.1 - FUNDO AZUL ESCURO) em Patch de bordado na cor azul marinho Pantone 19-3921TPX afixado no contorno do Patch com bordado de no mínimo 1.800 pontos em linha na cor azul marinho Pantone 19-3921TPX. Localização: lateral esquerda da perna – posicionamento conforme tabela de medidas.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

2.2.1 - MEDIDAS DA PEÇA



2.2.2 - TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A ENTRE PERNAS	38,0	42,0	48,0	54,0	60,0	64,0	68,0	72,0	76,0	78,0	80,0	82,0	84,0	86,0
B COXA	22,5	23,5	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,5	33,5	34,5	36,0	37,0	38,5
C GANCHO FRENTE C/CÓS	21,5	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,5	34,5	36,0
D GANCHO COSTAS C/CÓS	26,0	27,0	28,5	29,5	30,5	31,5	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5	39,5	41,0
E CINTURA	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	33,0	34,0	35,0	37,0	38,0	39,0
F QUADRIL	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	63,0	65,0
G ABERTURA DA PERNA	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5
H LARGURA DO BOLSO	11,0	11,0	11,0	11,0	13,0	13,0	13,0	13,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0
I DISTANCIA BORDADO DA LATERAL	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
J DISTANCIA BORDADO DO BOLSO	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
K ABERTURA DO BOLSO	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

2.3 - CALÇA SUPLEX

CALÇA SUPLEX

CORES:

IMPRESSÃO
SISTEMA CMYK
EM POLICROMIA

C 100 / M 45 / Y 0 / K 60

L 0 / M 0 / Y 0 / K 0

IMPRESSÃO
SISTEMA PANTONE
EM CORES ESPECIAIS

2955 C

Para tamanhos de 2 a 16:

Para tamanhos de P a EXG:

Descritivo:

Calça confeccionada em Suplex 92% poliamida, 8% Elastano, com gramatura 300g/m2, na cor azul marinho, Pantone 19-3921TPX, com tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-).

Nas laterais da peça deverá ser aplicada uma faixa, com largura de 1cm, em meia malha 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 160g/m2 na cor azul claro, Pantone 16-4021TPX, com tolerância de variação de gramatura de 5% (+/-).

As costuras laterais, entre pernas e ganchos devem ser feitas em máquina overloque com ponto conjugado.

As costuras externas (gancho frente e costas) devem ser feitas em galoneira 2 agulhas.

O cós da calça deverá ter um elástico embutido de 4cm, onde cós e elástico devem ser pregados juntos na peça, em máquina overloque, deixando a medida externa final, do cós, em 3,5cm (conforme tabela de medidas).

A barra da calça deve ser feita com 2 cm de largura, em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm.

Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

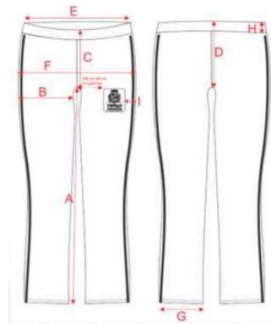
A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na parte frontal da perna esquerda da calça, deverá conter o brasão do município, em estampa silk screen, conforme LOGOTIPIA. Localização: perna esquerda, abaixo da linha do gancho.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

2.3.1 - MEDIDAS DA PEÇA



2.3.2 - TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A ENTRE PERNAS	38,0	44,0	50,0	56,0	62,0	68,0	72,0	76,0	79,0	82,0	84,0	86,0	88,0	90,0
B COXA	16,0	16,5	18,0	19,0	20,0	21,5	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	29,5	30,5
C GANCHO FRENTE C/CÓS	15,5	16,5	17,5	19,0	19,5	20,5	21,5	22,5	24,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5
D GANCHO COSTAS C/CÓS	20,0	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29,0	30,0	31,0	32,5	33,0	34,5
E CINTURA	19,0	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0
F QUADRIL	26,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	50,0	53,0
G ABERTURA DA PERNÁ	9,5	10,5	11,5	12,5	13,2	13,9	14,6	15,3	16,0	16,7	17,5	18,5	19,5	20,5
H LARGURA DO CÓS	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
I DISTANCIA SILK LATERAL	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0

2.4 - CAMISETA POLO MANGA LONGA



Descritivo:
Polo manga comprida, confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto), 33% viscose com gramatura de 160 g/m2 na cor cinza mescla com a tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-).
Os punhos das mangas deverão ser em ribana composição 49% algodão, 49% poliéster e 2% elastano, com gramatura de 310g/m2, Pantone 19-3921TPX
O peitinho será do mesmo tecido e cor do corpo. Deverão ser colocados 2 botões de acrílico 4 furos, tamanho 18 incolor, com 2 caseados sendo na vertical.
A gola deverá ser em retilínea 100% acrílico na cor azul marinho pantone 19-3921TPX. A gola deve ser costurada em máquina overloque.
Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo, com 1 cm de largura, costurada em máquina galoneira 1 agulha e pespontada em máquina reta 1 agulha com largura de 1 cm.
As mangas deverão ser do mesmo tecido e cor do corpo.
Os ombros e as laterais das mangas deverão ser costurados em máquina overloque.
A bainha da barra deve ser feita com 2 cm de largura costurada em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm.
Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.
A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte central interna traseira da gola.
Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.
Na lateral esquerda do peito, deverá conter o brasão do município, em estampa silk screen, conforme LOGOTIPIA. Localização: Lateral esquerda do peito.
A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

2.4.1 - MEDIDAS DA PEÇA



2.4.2 - TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO DO CORPO	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	67,0	70,0	73,0	76,0	78,0	80,0
B LARGURA DO TÓRAX	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	54,0	57,0	60,0	63,0	67,0
C COMPRIMENTO DA MANGA	33,0	37,0	41,0	45,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0	62,0	64,0	65,0	66,0	66,0
D ALTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,0	24,5	25,5	26,5	28,0	29,5
E ABERTURA DA MANGA	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,0	12,5	13,0	13,5	14,0	14,0
F ALTURA DA GOLA	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
G LARGURA DO OMBRO	6,5	7,5	8,0	9,0	10,0	10,5	11,5	12,5	13,0	14,0	15,0	16,0	17,5	19,0
H DISTANCIA SILK AO OMBRO	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0	19,0	19,0
I ALTURA DO PEITILHO	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0
J DISTANCIA SILK LATERAL	6,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	10,5	11,5	13,0	14,0	16,0
K ALTURA PUNHO MANGA	3,0	3,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0

3 - PEÇAS DO UNIFORME - KIT VERÃO

3.1 - BERMUDA TACTEL



Descritivo:

Bermuda confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m2 na cor azul marinho, pantone 19-3921TPX, com tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-).
Nas laterais das peças deverá ser aplicada uma faixa (galão) com largura de 1cm em tactel 100% poliéster, gramatura 110g/m2 na cor azul claro Pantone 16-4021TPX, com tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).
As costuras do entre pernas, ganchos e laterais da bermuda devem ser feitas em máquina interloque.
A cintura da bermuda deverá ser com elástico de 4 cm de largura para todos os tamanhos e o elástico deve ser pregado em máquina overlök e rebatido em máquina catraca 4 agulhas, em ponto corrente.
A bainha da barra da bermuda deve ser feita limpeza na máquina overlök e bainha com 2cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm.
As costuras externas (gancho frente e costas) devem ser rebatidas em máquina reta 1 agulha.

Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

Na lateral da perna esquerda, centralizado na costura, deverá ser costurado um bolso do mesmo tecido da bermuda, medindo 18cm de altura por 16 cm de largura nos tamanhos de 16 a EXG e de 16cm de altura por 14 de largura nos tamanhos de 8 ao 14 e medindo 14 cm de altura por 12 cm de largura para os tamanhos de 2 ao 6, que deverá ter 2 pespontos com máquina reta em toda a borda do bolso.

Acima deste deverá ser costurada uma lapela do mesmo tecido e cor da peça, medindo 16cm de largura por 7 cm de altura, para os tamanhos de 16 ao EXG, medindo 14cm de largura por 6cm de altura, para os tamanhos de 8 ao 14 e medindo 12cm de largura por 5 cm de altura, para os tamanhos de 2 ao 6.

Centralizado na parte interna da lapela do bolso deverá ser costurado um velcro medindo 2,5cm de altura por 3cm de largura na cor azul marinho, para fechamento do bolso.

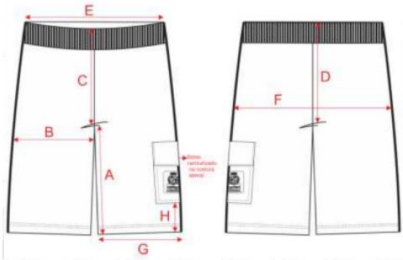
A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

No bolso da bermuda, deverá conter o brasão do município, conforme LOGOTÍPIA (1.1 - FUNDO AZUL ESCURO) em Patch de bordado na cor azul marinho Pantone 19-3921TPX afixado no contorno do Patch com bordado de no mínimo 1.800 pontos em linha na cor azul marinho Pantone 19-3921TPX. Localização: bordado centralizado no bolso da perna esquerda.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.1.1 - MEDIDAS DA PEÇA



3.1.2 - TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A ENTRE PERNAS	18,0	20,0	22,0	24,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0
B COXA	22,5	23,5	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,5	33,5	34,5	36,0	37,0	38,5
C GANCHO FRENTE C/CÓS	21,5	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,5	34,5	36,0
D GANCHO COSTAS C/CÓS	26,0	27,0	28,5	29,5	30,5	31,5	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5	39,5	41,0
E CINTURA	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	33,0	34,0	35,0	37,0	38,0	39,0
F QUADRIL	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	63,0	65,0
G ABERTURA DA PERNA	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,5	34,0
H DISTANCIA BOLSO A BARRA	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0

3.2 - BERMUDA CICLISTA



Descritivo:

Bermuda confeccionada em Suplex 92% poliamida, 8% Elastano, com gramatura 300g/m2, na cor azul marinho, Pantone 19-3921TPX, com tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-).
Nas laterais da peça deverá ser aplicada uma faixa, com largura de 1cm, em meia malha 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 160g/m2 na cor azul claro, Pantone 16-4021TPX, com tolerância de variação de gramatura de 5% (+/-).
As costuras laterais, entre pernas e ganchos devem ser feitas em máquina overlök com ponto conjugado.
As costuras externas (gancho frente e costas) devem ser feitas em galoneira 2 agulhas.
O cós do shorts deverá ser anatômico do mesmo tecido e cor, com largura conforme tabela de medidas e deve ser pregado em máquina overlök.

A barra da shorts deve ser feita com 2 cm de largura, em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm.

Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

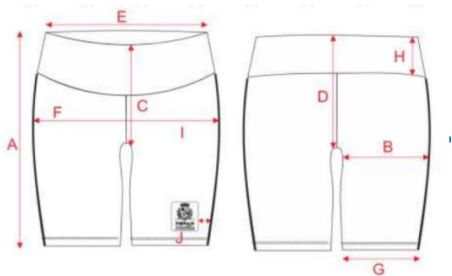
A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na parte frontal da perna esquerda do shorts, deverá conter o brasão do município, em estampa silk screen, conforme LOGOTIPIA. Localização: perna esquerda.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.2.1 - MEDIDAS DA PEÇA



3.2.2 - TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO TOTAL	30,5	32,5	34,5	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,5	56,0	58,5
B COXA	16,0	16,5	18,0	19,0	20,0	21,5	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	29,5	30,5
C GANCHO FRENTE C/CÓS	15,5	16,5	17,5	19,0	19,5	20,5	21,5	22,5	24,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5
D GANCHO COSTAS C/CÓS	20,0	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29,0	30,0	31,0	32,5	33,0	34,5
E CINTURA	19,0	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0
F QUADRIL	26,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	50,0	53,0
G ABERTURA DA PERNA	12,4	13,1	13,8	14,5	15,2	15,9	16,6	17,3	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
H LARGURA DO CÓS	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
I DISTÂNCIA BRASÃO DA LATERAL	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
J DISTÂNCIA BRASÃO DA BARRA	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0

3.3 - SHORTS-SAIA



Descritivo:

Shorts-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, com gramatura 260g/m2, na cor azul marinho, Pantone 19-3921TPX, com tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-).

A saia deverá conter, sobrepostas, duas faixas conforme layout, com largura de 1cm em meia malha 67% poliéster, 33% viscose gramatura 160g/m2, na cor azul claro, Pantone 16-4021TPX, com tolerância de variação de gramatura de 5% (+/-).

As costuras do entre pernas e ganchos devem ser feitas em máquina overlocke.

A parte traseira da cintura deverá ser costurada com elástico de 4cm de largura, para todos os tamanhos, pregado em máquina overlocke e rebatido em máquina catraca 4 agulhas, ponto corrente.

Na cintura parte da frente deverá ser costurado cóis colocado com 3cm pronto, para todos os tamanhos, costurado em máquina overlocke.

A saia deverá ser presa nas duas laterais do short.

A bainha da barra da saia e do shorts devem ser feitas com 2 cm de largura, em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm.

Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

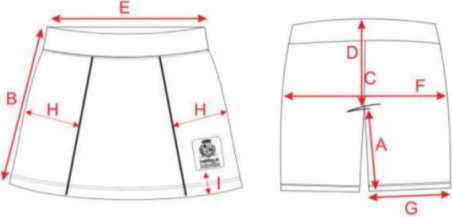
A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na parte frontal, lateral esquerda do short-saia, deverá conter o brasão do Município, em estampa silk screen, conforme LOGOTIPIA. Localização: Lateral esquerda da saia, centralizada entre o galão e a costura lateral.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.3.1 - MEDIDAS DA PEÇA



3.3.2 - TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A ENTRE PERNAS	6,5	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0
B ALTURA DA SAIA	23,5	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0
C GANCHO FRENTE C/CÓS	18,5	19,5	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	25,5	27,0	28,0	29,0	30,5	32,0

D GANCHO COSTAS	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	32,0	33,0	34,0	35,5	37,0
E CINTURA	19,0	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0
F QUADRIL	31,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	55,0	58,0
G ABERTURA DA PERNA	20,0	20,5	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,5	34,0
H DISTÂNCIA GALÃO A LATERAL	8,5	8,5	9,0	9,5	10,0	11,0	11,5	12,5	13,0	14,0	14,5	15,0	16,0	16,5
I DISTÂNCIA BRASÃO A BARRA	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0

3.4 - SAIA EVANGÉLICA



Descritivo:

A saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, com gramatura 260g/m2, na cor azul marinho, Pantone 19-3921TPX, com tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-).

A saia deverá conter, sobrepostas, duas faixas conforme layout, com largura de 1cm em meia malha 67% poliéster, 33% viscose gramatura 160g/m2, na cor azul claro, Pantone 16-4021TPX, com tolerância de variação de gramatura de 5% (+/-).

As costuras do entre pernas e ganchos devem ser feitas em máquina overloque.

A parte traseira da cintura deverá ser costurada com elástico de 4cm de largura, para todos os tamanhos, pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas, ponto corrente.

Na cintura parte da frente deverá ser costurado cóis colocado com 3cm pronto, para todos os tamanhos, costurado em máquina overloque.

A saia deverá ser presa nas duas laterais do short.

A bainha da barra da saia deve ser feita com 2 cm de largura, em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm.

Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

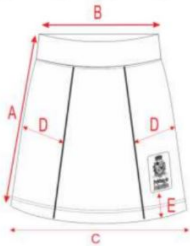
A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna cada peça, no centro do elástico traseiro.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na parte frontal, lateral esquerda da saia, deverá conter o brasão do município, em estampa silk screen, conforme LOGOTIPIA. Localização: Lateral esquerda da saia, centralizada entre o galão e a costura lateral.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.4.1 - MEDIDAS DA PEÇA



3.4.2 - TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A ALTURA DA SAIA	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	58,0
B CINTURA	19,0	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0
C ABERTURA BARRA	41,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,5	53,0	55,5	58,0	60,5	63,0	65,5	68,5	71,5
D DISTÂNCIA GALÃO A LATERAL	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,5	12,0	12,5	13,0	14,0	14,5	15,0	15,5	16,5
E DISTÂNCIA BRASÃO A BARRA	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0

3.5 - REGATA



Descritivo:

Regata confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto), 33% viscose com gramatura de 160 g/m2 na cor cinza mescla com a tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-).

A gola e as cavas deverão ser em ribana 67% poliéster, 33% viscose com gramatura 220g/m2na cor azul marinho pantone 19-3921TPX.

A largura da gola e das cavas deverá ser de 2,5cm e deverão ser aplicadas em aparelho de debrum.

Os ombros e laterais deverão ser costurados em máquina overloque.

A bainha da barra deve ser feita com 2 cm de largura, costurada em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm.

Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

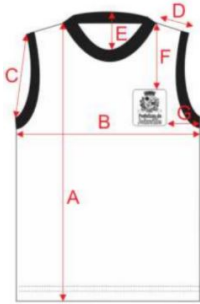
A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte central interna traseira da gola.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na lateral esquerda do peito, deverá conter o brasão do município, em estampa silk screen, conforme LOGOTIPIA. Localização: Lateral esquerda do peito.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.5.1 - MEDIDAS DA PEÇA



3.5.2 - TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80
B LARGURA DO TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	67
C ALTURA DA CAVA	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26	27,5	29
D LARGURA DO OMBRO	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9,5	10,5	11	12	13
E ALTURA DO DECOTE FRENTE	7,5	7,5	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	9	9	9	9
F DISTANCIA SILK AO OMBRO	13	14	15	16	17	17	18	18	19	19	20	20	21	21
G DISTANCIA SILK LATERAL	6,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	10,5	11,5	13,0	14,0	16,0

3.6 - CAMISETA POLO MANGA CURTA

CAMISA POLO

CORES:

IMPRESSÃO
SISTEMA CMYK
EM POLICROMIA

C 100 / M 45 / Y 0 / K 60

C 0 / M 0 / Y 0 / K 0

IMPRESSÃO
SISTEMA PANTONE
EM CORES ESPECIAIS

2955 C

Para tamanhos de 2 a 16:

Para tamanhos de P a EXG:

Descritivo:

Pólo manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto), 33% viscose com gramatura de 160 g/m2 na cor cinza mescla com a tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-).

O peitinho será do mesmo tecido e cor do corpo. Deverão ser colocados 2 botões de acrílico 4 furos, tamanho 18 incolor, com 2 caseados sendo na vertical.

A gola deverá ser em retílinea 100% acrílico na cor azul marinho pantone 19-3921TPX. A gola deve ser costurada em máquina overloque.

Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo, com 1 cm de largura, costurada em máquina galoneira 1 agulha e pespontada em máquina reta 1 agulha com largura de 1 cm.

As mangas deverão ser do mesmo tecido e cor do corpo, com punhos em retílinea 100% acrílico na cor azul marinho pantone 19-3921TPX.

Punhos com largura de 2 cm prontos, costurados em máquina overloque.

Os ombros e as laterais das mangas deverão ser costurados em máquina overloque.

A bainha da barra deve ser feita com 2 cm de largura costurada em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm.

Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte central interna traseira da gola.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na lateral esquerda do peito, deverá conter o brasão do município, em estampa silk screen, conforme LOGOTIPIA. Localização: Lateral esquerda do peito.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.6.1 - MEDIDAS DA PEÇA



3.6.2 - TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO DO CORPO	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	67,0	70,0	73,0	76,0	78,0	80,0
B LARGURA DO TÓRAX	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	54,0	57,0	60,0	63,0	67,0

C	COMPRIIMENTO DA MANGA	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0
D	ALTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,0	24,5	25,5	26,5	28,0	29,5
E	ABERTURA DA MANGA	11,0	12,0	12,0	13,5	13,5	15,0	15,0	16,5	16,5	18,5	18,5	20,5	20,5	
F	ALTURA DA GOLA	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	
G	LARGURA DO OMBRO	6,5	7,5	8,0	9,0	10,0	10,5	11,5	12,5	13,0	14,0	15,0	16,0	17,5	19,0
H	DISTANCIA SILK AO OMBRO	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0	19,0	19,0
I	ALTURA DO PEITILHO	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0
J	DISTANCIA SILK LATERAL	6,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	10,5	11,5	13,0	14,0	16,0

4 - TÊNIS ESCOLAR PERSONALIZADO

4.1 - TÊNIS ESCOLAR COM FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHOS DE 24 À 31.



Imagem meramente ilustrativa

4.1.1 - Descritivo:

Modelo tipo tênis confeccionado a partir da união de partes independentes, que após a realização de inúmeros processos produtivos resultaram em um produto confortável e de alta qualidade.

Devido a parte superior (cabedal) ser unida a parte inferior (Entressola e solado) dentre o processo denominado injeção direta.

Tal método de produção não devera utilizar adesivos para união destas duas partes integrantes do calçado, não causando nenhum dano ao meio ambiente.

Lembrando que a parte inferior (Entressola e solado) devera conter gravações que garanta a estabilidade do usuário ao caminhar.

Deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno e arrojado, com perfil ergonomicamente desenvolvido proporcionando maior conforto ao caminhar.

Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667.

A medição em centímetros devera ser realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado devera ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

4.1.2 - Componentes do cabedal e solado

Matéria prima externa do cabedal – Peças confeccionado em nylon 100% poliéster com estampa tipo colmeia, que sustente o uso diário do produto, peças em lona 100% algodão já unida a sarja com acabamento orlado para melhor visual e durabilidade, peças aplicadas em alta frequência conforme modelo a ser contratado, laminado para sustentação do calce, dois fechamentos em laminado e velcro sendo o fechamento superior com serigrafia conforme 1.3 - LOGOTIPO HORIZONTAL FUNDO AZUL.

Matéria prima interna do cabedal – Peças confeccionadas em forro tipo colmeia 100% poliéster , espuma em poliuretano, forro de cabedal em material 100% poliéster tecido não tecido para melhor ventilação dos pés , contraforte (Tubox) conformado para melhor adaptação do calce, Etil Vinil Acetato forrado em material 100% poliéster, base amortecedora na região do calcâneo em borracha termoplástica .

Matéria prima entressola – Peça única confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65 na cor branco.

Matéria prima solado – Formada por quatro peças independentes, cada qual com sua funcionalidade, SOLETA e PEÇA CENTRAL DIANTEIRA confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65 para que o usuário tenha conforto ao caminhar, anel que envolve a peça central dianteira confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65 para que o usuário consiga ter mais segurança ao caminhar por áreas irregulares e por fim peça situada na região traseira do solado, PEÇA TRASEIRA.

4.1.3 - Características da matéria prima

Cabedal	
Cabedal/Lingueta	Confeccionado em nylon 100% poliéster gramatura mínima 70g/m² na cor azul marinho, dublado com espuma poliuretano de 3mm de espessura, dublado com não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 70 gr/m², na cor preto. Gramatura mínima final 140g/m²
Vira lateral, Taloneiro	Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul marinho, ligamento panamá gramatura mínima 280 gr/m², densidade do urdume mínimo 50 fios/pol., densidade da trama mínima 30. fios/pol. Dublada, (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural, gramatura mínima 180 gr/m², densidade do urdume mínima 70 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima final 470 gr/m² .
Detalhe lateral e lingueta	Confeccionado em plástico pvc espessura mínima 0,5mm transparente , serigrafia predominante na cor azul marinho, frisos que contornam o detalhe central lateral na cor branco, detalhe central na cor verde bandeira. Dégradé nas laterais traseiras em azul royal. Aplicada com frequência e por solda eletrônica.
Detalhe Laminado	Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1,3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 750gr/m², na cor azul marinho.
Colarinho, forro da lingueta	Confeccionado em forro tipo colmeia 100% poliéster gramatura mínima 90g/m² na cor preto, dublado com espuma poliuretano mínima de 3mm espessura. Gramatura mínima final de 120g/m².
Tubox	Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima de 0,5mm dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível conformada.
Enchimento do colarinho	Confeccionado em Espuma poliuretano 14mm de espessura mínima densidade 33.
Reforço do Cabedal	Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima final 140 gr/m², na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.

Palmilha Acabamento	de	Também chamada de palmilha interna, sobrepalmilha ou palmilha amortecedora, a palmilha interna será de “PU” (poliuretano expandido), com alta resistência a hidrólise, com dureza de 25 a 30 Asker C. A palmilha interna deverá ser dublada com têxtil na cor cinza, gramatura mínima de 130 g/m², composição poliéster ou mista de algodão com poliéster, devendo apresentar-se em formato de cunha com diferença de altura entre o bico e o traseiro, conforme tabela abaixo.
Entressola e solado		
Soleta /Peça Central dianteira		Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³, na cor azul marinho. Peça Central: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³, na cor amarelo, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.
Anel		Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor azul royal.
Peça Traseira		Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor verde.

4.2 TÊNIS ESCOLAR COM FECHAMENTO EM CADARÇO TAMANHOS DE 32 À 44.



Imagem meramente ilustrativa

4.2.1 - Descritivo:

Modelo tipo tênis confeccionado a partir da união de partes independentes, que após a realização de inúmeros processos produtivos resultaram em um produto confortável e de alta qualidade .

Devido a parte superior (cabedal) ser unida a parte inferior (Entressola e solado) dentro o processo denominado injeção direta.

Tal método de produção não devera utilizar adesivos para união destas duas partes integrantes do calçado, não causando nenhum dano ao meio ambiente.

Lembrando que a parte inferior (entressola e solado) devera conter gravações que garanta a estabilidade do usuário ao caminhar.

Deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno e arrojado, com perfil ergonomicamente desenvolvido proporcionando maior conforto ao caminhar.

Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667.

A medição em centímetros devera ser realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado devera ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

4.2.2 - Componentes do cabedal e solado

- Matéria prima externa do cabedal – Peças confeccionado em nylon 100% poliéster com estampa tipo colmeia, que sustente o uso diário do produto, peças em lona 100% algodão já unida a sarja com acabamento orlado para melhor visual e durabilidade, peças aplicadas em alta frequência conforme modelo a ser contratado e serigrafia conforme 1.3 - LOGOTIPO HORIZONTAL FUNDO AZUL.

- Matéria prima interna do cabedal – Peças confeccionadas em forro tipo colmeia 100% poliéster, espuma em poliuretano, forro de cabedal em material 100% poliéster tecido não tecido para melhor ventilação dos pés , contraforte (tubox)conformado para melhor adaptação do calce, Etil Vinil Acetato forrado em material 100% poliéster , base amortecedora na região do calcâneo em borracha termoplástica .

- Matéria prima entressola – Peça única confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65 na cor branca.

- Matéria prima solado – Formada por quatro peças independentes , cada qual com sua funcionalidade, SOLETA e PEÇA CENTRAL DIANTEIRA confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65 para que o usuário tenha conforto ao caminhar , anel que envolve a peça central dianteira confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65 para que o usuário consiga ter mais segurança ao caminhar por áreas irregulares e por fim peça situada na região traseira do solado, PEÇA TRASEIRA

4.2.3 - Características da matéria prima.

Cabedal/Lingueta	Confeccionado em nylon 100% poliéster gramatura mínima 70g/m² na cor azul marinho, dublado com espuma poliuretano de 3mm de espessura, dublado com não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 70 gr/m², na cor azul marinho. Gramatura mínima final 140g/m²
Vira lateral, taloneiro	Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul marinho, ligamento panamá gramatura mínima 280 gr/m2, densidade do urdume mínimo 50 fios/pol., densidade da trama mínima 30. fios/pol. Dublada, (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural, gramatura mínima 180 gr/m2, densidade do urdume mínima 70 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima final 470 gr/m² .
Detalhe lateral e lingueta	Confeccionado em plástico pvc espessura mínima 0,5mm transparente , serigrafia predominante na cor azul marinho, frisos que contornam o detalhe central lateral na cor branco ,detalhe central na cor verde bandeira. Degradê nas laterais traseiras em azul royal, nome e brasão do município na lingueta na cor branca com fundo azul marinho. Aplicada com frequência e por solda eletrônica.
Atacador	Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branco, formato chato, com ponteiros de acabamento de acetato na cor azul marinho
Colarinho, forro da lingueta	Confeccionado em forro tipo colmeia 100% poliéster gramatura mínima 90g/m² na cor preto, dublado com espuma poliuretano mínima de 3mm espessura. Gramatura mínima final de 120g/m².
Tubox	Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima de 0,5mm dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível conformada.

Enchimento do colarinho	Confeccionado em Espuma poliuretano 14mm de espessura mínima densidade 33.
Reforço do Cabedal	Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima final 140 gr/m², na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.
Palmilha de Acabamento	Também chamada de palmilha interna, sobrepalmilha ou palmilha amortecedora, a palmilha interna será de “PU” (poliuretano expandido), com alta resistência a hidrólise, com dureza de 25 a 30 Asker C. A palmilha interna deverá ser dublada com têxtil na cor cinza, gramatura mínima de 130 g/m², composição poliéster ou mista de algodão com poliéster, devendo apresentar-se em formato de cunha com diferença de altura entre o bico e o traseiro, conforme tabela abaixo.
Soleta /Peça Central dianteira	Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³, na cor azul marinho. Peça Central: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³, na cor amarelo, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.
Anel	Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor azul royal.
Peça Traseira	Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor verde.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ponzetto, Gerente**, em 21/08/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/08/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30623097** e o código CRC **1FBB294C**.

Rua Itajai, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

ANEXO SEI Nº 30623104/2026 - SED.URC.ARC

1 - LOGOTIPIA

1.1- Brasão: Os arquivos digitais da Prefeitura de Joinville estão acessíveis através do site da Prefeitura de Joinville em <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/logotipos-da-prefeitura-de-joinville/>

Para as peças em verde, a inscrição do município que se localiza abaixo do brasão deverá ser feita na cor branca. Para as peças em cinza mescla a inscrição do município que se localiza abaixo do brasão deverá ser feita na cor azul.

1.1.1 - APLICAÇÃO FUNDO VERDE



1.1.2 - APLICAÇÃO FUNDO CINZA MESCLA E CINZA

Para tamanhos de 2 a 16:

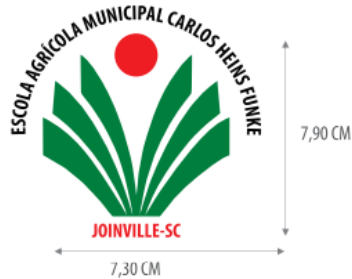


Para tamanhos de P a EXG:



1.2. Escudo da Unidade:

1.2.2 - FUNDO CINZA MESCA E CINZA



2- DEFINIÇÕES DE CORES DAS PEÇAS

2.1 - VERDE PADRÃO: Pantone 19-6027 TPX

2.2 - VERDE CLARO: Pantone 13-0117 TPX

2.2 - CINZA PADRÃO: Pantone 16-4702 TPX

3 - PEÇAS DO UNIFORME - KIT INVERNO

3.1 - JAQUETA TACTEL



3.1.1 - DESCRITIVO

Jaqueta confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura 110g/m², na cor **CINZA PADRÃO**, com a tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-). O forro da jaqueta e capuz deverá ser em jacquard personalizado 100% poliéster com gramatura de 112g/m², na mesma cor do forro com a inscrita JOINVILLE em letra caixa alta, com largura de 6cm e altura de 1cm. O espaçamento entre as palavras deverá ser de 2cm na horizontal e de 1cm na vertical. As escritas no decorrer do jacquard deverão ser alternadas de modo que o tecido não tenha pé. Os punhos das mangas deverão ser em ribana composição 49% algodão, 49% poliéster e 2% elastano, com gramatura de 310g/m², cor **CINZA PADRÃO**.

A jaqueta deverá conter cava raglan e no recorte entre as cavas deverá ser sobreposta uma faixa (galão) com largura de 1cm em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m², cor **CINZA PADRÃO**, com a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

A costura interna da jaqueta deverá ser feita em máquina interloque e reta.

Capuz com o mesmo tecido e cor do corpo embutido com costura interna em máquina interloque e a bainha do capuz deverá ser feita em máquina reta 1 agulha.

A bainha da barra deverá ser feita limpeza na overlock e feito a bainha em máquina reta 1 agulha com largura de 2 cm e por dentro da barra deve passar um cordão roliço 100% poliéster na cor branca, com espessura de 5mm e deverá ser dado um nó em cada ponta do cadarço, para acabamento.

Jaqueta deverá conter bolso lateral reto quadrado, interno também em tactel, ficando entre o forro e a peça, com acabamento em pesponto externo, na boca do bolso, em máquina reta 1 agulha, com 0,5cm.

Zíper destacável na cor cinza, no mesmo tom do tecido do corpo, em nylon 100% poliéster rebatido externamente com máquina reta até o decote.

Para a confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster n°120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na manga direita deverá conter brasão do município, conforme LOGOTIPIA (1.1.2 - APLICAÇÃO FUNDO CINZA MESCLA E CINZA) bordado na peça.

Na lateral esquerda do peito, deverá conter o escudo escolar, conforme LOGOTIPIA (1.1.2 - APLICAÇÃO FUNDO CINZA MESCLA E CINZA) bordado na peça.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.1.2 - MEDIDAS DA PEÇA

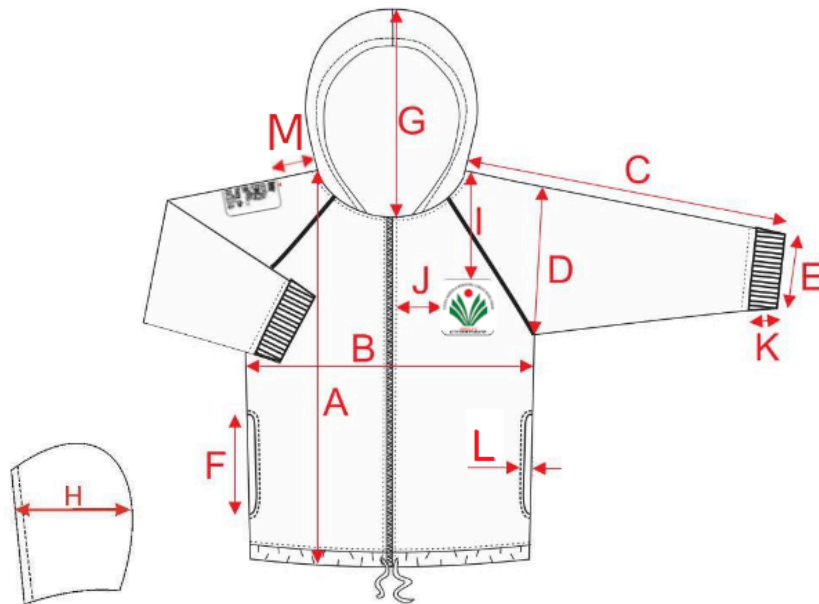
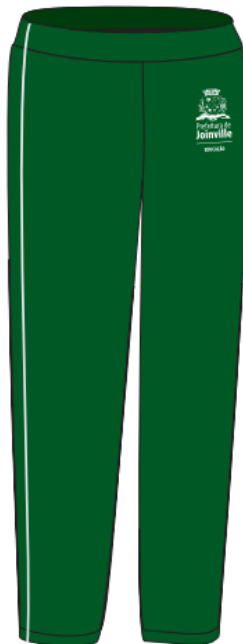


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO TOTAL CORPO	46,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	74,0	77,0	80,0	81,5	83,0
B TÓRAX	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	58,0	61,0	64,0	67,0	70,0
C COMPRIMENTO MANGA COM PUNHO	49,0	53,5	56,5	59,5	62,5	65,5	69,5	73,0	77,0	80,0	83,0	85,5	87,5	89,5
D CAVA RETA	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5
E ABERTURA DO PUNHO MANGA	7,5	8,0	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,5	10,5	11,0	11,0	11,5	11,5
F ALTURA DO BOLSO	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0
G ALTURA DO CAPUZ	31,5	31,5	32,5	32,5	33,5	33,5	35,5	35,5	35,5	36,5	36,5	37,5	38,0	38,5
H LARGURA DO CAPUZ	19,0	20,0	21,0	22,5	24,0	25,0	26,5	27,5	29,5	30,5	32,0	33,0	33,5	34,0
I DISTÂNCIA OMBRO AO ESCUDO	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	20,0	20,0	21,0	21,0	22,0	22,0
J CENTRO DO ZÍPER AO ESCUDO	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0
K ALTURA PUNHO MANGA	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
L ABERTURA DO BOLSO	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
M DISTÂNCIA DO BRASÃO À CAVA	8,5	9,6	10,3	11,1	11,9	12,6	13,6	14,5	14,0	14,7	15,5	16,1	16,6	17,1

3.2 - CALÇA TACTEL COM FORRO



3.2.1 - DESCRITIVO

Calça confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 110g/m2 na cor **VERDE PADRÃO** com a tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-), com bolsos laterais retos do mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5cm.

A calça deve ser forrada com forro furadinho **VERDE CLARO** tipo tela de 100% poliéster com gramatura de 45g/m2.

Nas laterais da peça deverá ser aplicada uma faixa (galão) com largura de 1cm pronto em tactel 100 poliéster, gramatura 110g/m2, na cor branca, com a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

As costuras entre as pernas, ganchos e laterais da calça devem ser feitas em máquina interloque. A cintura da calça deverá ser com elástico 4cm de largura para todos os tamanhos e o elástico deve ser pregado em máquina overlok e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. A barra da calça deve ser feita limpeza na máquina overlok e bainha com 2 cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas (gancho, frente e costas) devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha.

Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na parte frontal da perna esquerda, deverá conter o brasão do município, conforme LOGOTIPIA (1.1.1 - APLICAÇÃO FUNDO VERDE) bordado na peça.

Localização: lateral esquerda da perna– posicionamento conforme tabela de medidas.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.2.2 - MEDIDAS DA PEÇA

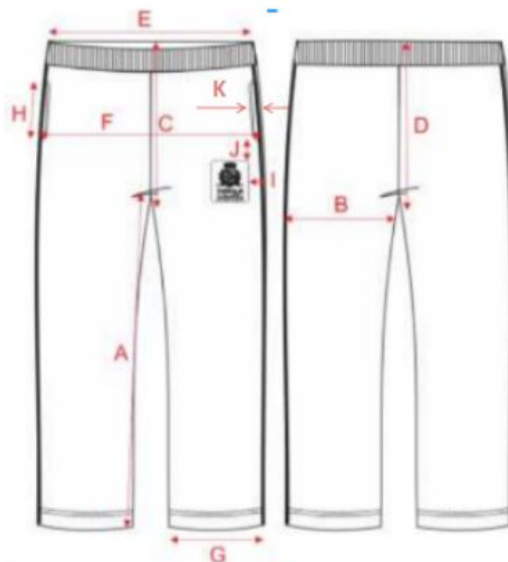


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A ENTRE PERNAS	38,0	42,0	48,0	54,0	60,0	64,0	68,0	72,0	76,0	78,0	80,0	82,0	84,0	86,0
B COXA	22,5	23,5	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,5	33,5	34,5	36,0	37,0	38,5
C GANCHO FRENTE C/CÓS	21,5	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,5	34,5	36,0
D GANCHO COSTAS C/CÓS	26,0	27,0	28,5	29,5	30,5	31,5	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5	39,5	41,0
E CINTURA	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	33,0	34,0	35,0	37,0	38,0	39,0
F QUADRIL	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	63,0	65,0
G ABERTURA DA PERNA	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5
H LARGURA DO BOLSO	11,0	11,0	11,0	11,0	13,0	13,0	13,0	13,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0
I DISTANCIA BORDADO DA LATERAL	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
J DISTANCIA BORDADO DO BOLSO	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
K ABERTURA DO BOLSO	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

3.3 - CALÇA SUPLEX



3.3.1 - DESCRITIVO

Calça confeccionada em Suplex 92% poliamida, 8% Elastano, com gramatura 300g/m2, na cor **VERDE PADRÃO**, com tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-). Nas laterais da peça deverá ser aplicada uma faixa, com largura de 1cm, em meia malha 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 160g/m2 na cor branca, com tolerância de variação de gramatura de 5% (+/-).

As costuras laterais, entre pernas e ganchos devem ser feitas em máquina overloque com ponto conjugado. As costuras externas (gancho frente e costas) devem ser feitas em galoneira 2 agulhas. O cóis da calça deverá ter um elástico embutido de 4cm, onde cóis e elástico devem ser pregados juntos na peça, em máquina overloque, deixando a medida externa final, do cóis, em 3,5cm (conforme tabela de medidas). A barra da calça deve ser feita com 2 cm de largura, em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm. Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na parte frontal da perna esquerda da calça, deverá conter o brasão do município, em estampa silk screen, conforme LOGOTIPIA 1.1.1.

Localização: perna esquerda, abaixo da linha do gancho.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.3.2 - MEDIDAS DA PEÇA

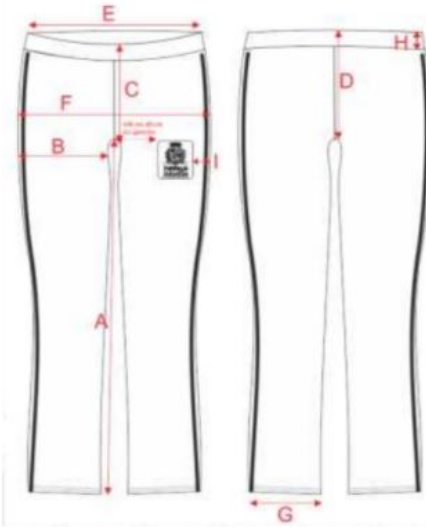


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A	ENTRE PERNAS	38,0	44,0	50,0	56,0	62,0	68,0	72,0	76,0	79,0	82,0	84,0	86,0	88,0	90,0
B	COXA	16,0	16,5	18,0	19,0	20,0	21,5	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	29,5	30,5
C	GANCHO FRENTE C/CÓS	15,5	16,5	17,5	19,0	19,5	20,5	21,5	22,5	24,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5
D	GANCHO COSTAS C/CÓS	20,0	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29,0	30,0	31,0	32,5	33,0	34,5
E	CINTURA	19,0	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0
F	QUADRIL	26,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	50,0	53,0
G	ABERTURA DA PERNA	9,5	10,5	11,5	12,5	13,2	13,9	14,6	15,3	16,0	16,7	17,5	18,5	19,5	20,5
H	LARGURA DO CÓS	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
I	DISTANCIA SILK LATERAL	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0

4 - PEÇAS DO UNIFORME - KIT VERÃO

4.1 - BERMUDA TACTEL



4.1.1 - DESCRITIVO

Bermuda confeccionada em tacetel 100% poliéster gramatura 110g/m2 na cor **VERDE PADRÃO**, com tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-).

Nas laterais das peças deverá ser aplicada uma faixa (galão) com largura de 1cm em tacetel 100% poliéster, gramatura 110g/m2 na cor branca, com tolerância de variação de gramatura de 5% (+/-).

As costuras do entre pernas, ganchos e laterais da bermuda devem ser feitas em máquina interloque. A cintura da bermuda deverá ser com elástico de 4 cm de largura para todos os tamanhos e o elástico deve ser pregado em máquina overlok e rebatido em máquina catraca 4 agulhas, em ponto corrente. A bainha da barra da bermuda deve ser feita limpeza na máquina overlok e bainha com 2cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas (gancho frente e costas) devem ser rebatidas em maquina reta 1 agulha.

Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na perna esquerda, deverá conter o brasão do município, conforme LOGOTIPIA (1.1.1 - APLICAÇÃO FUNDO VERDE) bordado na peça.

Localização: Centralizado na perna esquerda na linha média da distância entre o gancho e o cós frente (posição C/2 e G/2 da tabela de medidas)

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

4.1.2 - MEDIDAS DA PEÇA

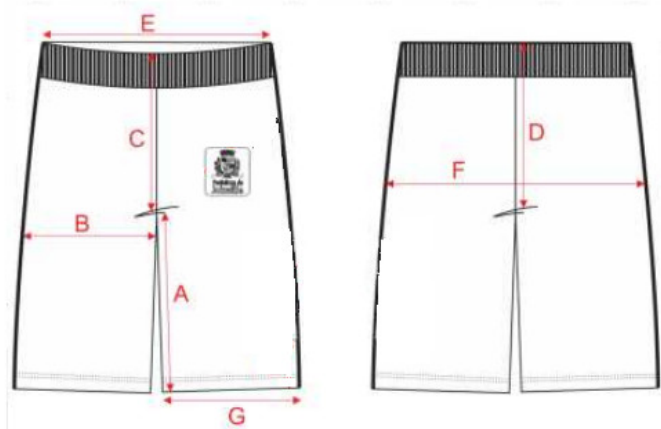


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A ENTRE PERNAS	18,0	20,0	22,0	24,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0
B COXA	22,5	23,5	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,5	33,5	34,5	36,0	37,0	38,5
C GANCHO FRENTE C/CÓS	21,5	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,5	34,5	36,0
D GANCHO COSTAS C/CÓS	26,0	27,0	28,5	29,5	30,5	31,5	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5	39,5	41,0
E CINTURA	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	33,0	34,0	35,0	37,0	38,0	39,0

F	QUADRIL	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	63,0	65,0
G	ABERTURA DA PERNA	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,5	34,0

4.2 - BERMUDA CICLISTA



4.2.1 - DESCRITIVO

Bermuda confeccionada em Suplex 92% poliamida, 8% Elastano, com gramatura 300g/m2, na cor **VERDE PADRÃO**, com tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-). Nas laterais da peça deverá ser aplicada uma faixa, com largura de 1cm, em meia malha 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 160g/m2 na cor branca, com tolerância de variação de gramatura de 5% (+/-).

As costuras laterais, entre pernas e ganchos devem ser feitas em máquina overlocke com ponto conjugado. As costuras externas (gancho frente e costas) devem ser feitas em galoneira 2 agulhas. O cóis do shorts deverá ser anatômico do mesmo tecido e cor, com largura conforme tabela de medidas e deve ser pregado em máquina overlocke. A barra da shorts deve ser feita com 2 cm de largura, em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm. Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na parte frontal da perna esquerda do shorts, deverá conter o brasão do município, em estampa silk screen, conforme LOGOTIPIA (1.1.1 - APLICAÇÃO FUNDO VERDE).

Localização: perna esquerda.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

4.2.2 - MEDIDAS DA PEÇA

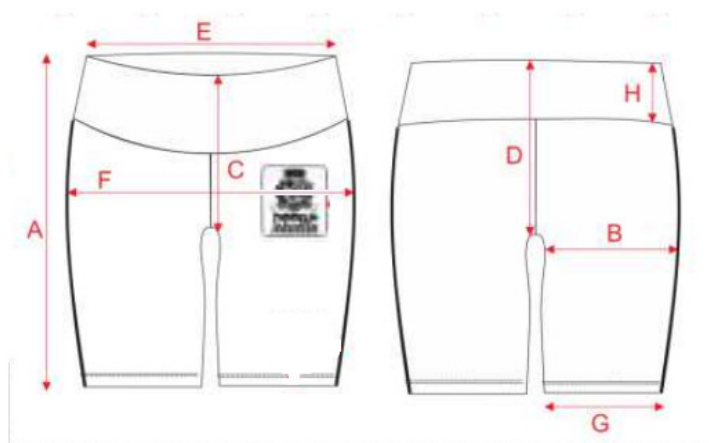


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO TOTAL	30,5	32,5	34,5	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,5	56,0	58,5
B COXA	16,0	16,5	18,0	19,0	20,0	21,5	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	29,5	30,5
C GANCHO FRENTE C/CÓS	15,5	16,5	17,5	19,0	19,5	20,5	21,5	22,5	24,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5

D	GANCHO COSTAS C/CÓS	20,0	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29,0	30,0	31,0	32,5	33,0	34,5
E	CINTURA	19,0	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0
F	QUADRIL	26,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	50,0	53,0
G	ABERTURA DA PERNA	12,4	13,1	13,8	14,5	15,2	15,9	16,6	17,3	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
H	LARGURA DO CÓS	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0

4.3 - CAMISETA POLO MANGA CURTA



4.3.1 - DESCRITIVO

Pólo manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster (com 12% de poliéster preto), 33% viscose com gramatura de 160 g/m2 na cor cinza mescla com a tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-).

O peitinho será do mesmo tecido na cor **VERDE PADRÃO**. Deverão ser colocados 2 botões de acrílico 4 furos, tamanho 18 preto, com 2 caseados sendo na vertical.

A gola deverá ser em retílinea 100% acrílico na **VERDE PADRÃO**. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor **VERDE PADRÃO**, com 1 cm de largura, costurada em máquina galoneira 1 agulha e pespontada em máquina reta 1 agulha com largura de 1 cm. As mangas deverão ser do mesmo tecido e cor do corpo, com punhos em retílinea 100% acrílico na cor **VERDE PADRÃO**. Punhos com largura de 2 cm prontos, costurados em máquina overloque.

Os ombros e as laterais das mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A bainha da barra deve ser feita com 2 cm de largura costurada em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm.

Para a confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada e caráter permanente e indelével na parte central interna traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Na lateral esquerda do peito, deverá conter o escudo da escola, em estampa silk screen, conforme LOGOTIPIA (1.2.2 - APLICAÇÃO FUNDO CINZA MESCLA E CINZA).

Na manga direita, em posição centralizada na manga, deverá ter conter o brasão do município, em estampa silk screen, conforme LOGOTIPIA (1.1.2 - APLICAÇÃO FUNDO CINZA MESCLA E CINZA).

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

4.3.2 - MEDIDAS DA PEÇA



TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A COMPRIMENTO DO CORPO	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	67,0	70,0	73,0	76,0	78,0	80,0
B LARGURA DO TÓRAX	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	54,0	57,0	60,0	63,0	67,0
C COMPRIMENTO DA MANGA	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0
D ALTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,0	24,5	25,5	26,5	28,0	29,5
E ABERTURA DA MANGA	11,0	12,0	12,0	13,5	13,5	15,0	15,0	16,5	16,5	18,5	18,5	20,5	20,5	20,5
F ALTURA DA GOLA	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
G LARGURA DO OMBRO	6,5	7,5	8,0	9,0	10,0	10,5	11,5	12,5	13,0	14,0	15,0	16,0	17,5	19,0
H DISTANCIA SILK AO OMBRO	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0	19,0	19,0
I ALTURA DO PEITILHO	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0
J DISTANCIA SILK LATERAL	6,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	10,5	11,5	13,0	14,0	16,0



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ponzetto, Gerente**, em 21/08/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/08/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30623104** e o código CRC **24193444**.

